

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palco/estrutura é fundamental para a realização de diversos eventos, organizados ou apoiados por esta secretaria, durante o exercício de 2025. A SEMCEL é responsável pela realização da tradicional Feira “Arte e Sabor” (realizada todo primeiro sábado de cada mês), Festa de Emancipação Política e Administrativa de Marilândia, Caminhada do Seminarista, Festival Competitivo de Música, Campeonatos Municipais Esportivos (Bochas, Futsal, Futebol de campo e Society) além de colaborar e apoiar diversos eventos culturais e esportivos no município, como os Festejos das Comunidades, a Encenação de Paixão e Morte de Cristo, Festa de Corpus Christi, Maratona Ciclística de Marilândia, Festa do Dia do Evangélico, dentre outros. Com isso, tal serviço se torna indispensável para execução destas ações.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no planejamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para os eventos realizados e apoiados pela secretaria no ano de 2025. A contratação será feita, para garantir ao público, eventos seguros e confiáveis, trazendo assim maior conforto e lazer para os munícipes e turistas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à forma de contratação da empresa, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, entende-se que a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma presencial, no sistema de registro de preço.

Todavia, entende-se que, na hipótese de a Administração definir com exatidão os bens que serão adquiridos, seria possível identificar uma outra forma de aquisição.

A contratada deverá prestar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Todas as especificações do serviço terão que estar contidas na proposta, tais como, tipo de prestação de serviço, modelo de execução e tipos de serviços, vinculam a Contratada;

Para todos os efeitos, os serviços demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO PRESENCIAL;

O PREGÃO será no formato presencial e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, prestação de serviço à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Após a verificação dos serviços demandados e dos requisitos da contratação, o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou características:

A prestação do serviço demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições

Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Na composição do valor estimado, foi levantado de acordo com empresas especializadas em materiais esportivos.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA OU PAVILHÃO – MEDINDO 8 X 6,60 MT: Tipo confeccionado em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com fitas zebreadas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). - medida(s): 8 00mt x 6 60mt -altura(s): 4 00 mt (lateral) / 4 90 mt (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 105 m. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	16	diárias
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA OU PAVILHÃO – MEDINDO 6,60 X 4,80 M: Confeccionado em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com f itas zebreadas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas) - medida(s): 6 60mx 4 80m - altura(s): 4 00m (lateral) /4 90m (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 63 m². Podendo variar 15%	16	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	para mais ou para menos.		
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3 X 3 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo, fungos, raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	50	diárias
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3 x 3 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	40	diárias
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 4 X 4 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	30	diárias
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 4 x 4 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	30	diárias
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5 X 5 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	30	diárias
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5 x 5 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	30	diárias
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6 X 6 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	50	diárias
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6 x 6 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-	30	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.		
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6 x 6 MT COM BALCÃO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por Tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	20	diárias
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SEPARADOR DE PÚBLICO - MEDINDO - 01 METRO DE ALTURA Para realização de eventos deve conter no mínimo: com 1,10 metro de altura em tubo de 2 pol galvanizado, pés individuais travados com parafusos ou pinos de segurança a cada 02 ou 03m de distância, com barras verticais de 15 em 15 cm. OBS.: Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, com a presença de um profissional e um ajudante qualificado para montar e desmontar a estrutura durante o tempo do evento; Podendo variar 15% para mais ou para menos.	1100	metros
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA: Com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos, galvanizada com Reforço lateral em metalon de 60x40mt e com espessura mínima de 1,55mm podendo ser módulos de 1,00m ou módulos de 2,00m com 1 braço de sustentação travado ao solo por uma mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas e finco variando 15% para mais ou para menos.	1600	metros
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 5,00 M X 4.00M: Piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso podendo variar 15 para mais ou para menos).	16	diárias
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 08 M X 5.00M: Piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso podendo variar 15 % para mais ou para menos).	16	diárias
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8M X 7M COM TETO ESTRUTURAL EM ALUMINIO OU METAL GALVANIZADO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da f rente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	18	diárias
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 7,00M X 5,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da f rente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para	22	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	menos).		
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 5,00M X 4,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	22	diárias
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 4,40M X 3,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	22	diárias
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINI PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 3,00M X 2,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	16	diárias
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA PARA CANHÃO SEGUIDOR/ ESTRUTURA DE FILMAGEM/ SEGURANCA: 01 estrutura elevada com 2 20m x 90cm podendo variar 15 % para mais ou para menos, à 1 10m do chão com piso de 20mm cintado reforçado e com toldo na cor branca com escada de acesso, podendo ser utilizada para canhão seguidor, estrutura de filmagem/fotografia, elevado para policial ou apoio operacional.	24	diárias
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PORTAL/BANNER: Alumínio composta de 02 sapatas, 04 estruturas de 2,0 MT, 04 estruturas de 4,0 MT, 04 slive, 02 talhas travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP: Em Q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 3 composta de 02 sapatas, 02 estruturas de 4,0 mt, e 02 estrutura de 03 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP: Em Q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 4 composta de 02 sapatas, 04estruturas de 4,0 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRID /PORTAL DE GROUND EM P30/ P50 MEDINDO 10 MTS X 08MTS sendo 6mts de altura, 70 mts de P30/P50, 06 slives de 04 faces, 06 pau de carga, 06 sapatas, 06 talhas, parafusos e correias de segurança para a montagem da iluminação , em P30 OU	16	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	P50, com talhas, sapatas, parafusos e correias de segurança medindo 10 x 08 m. Conforme rider técnico do artista e demais bandas podendo variar até 15% para mais ou para menos.		
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 4x4mt equipado com ar condicionado. Especificação: Equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m2 por diária) Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO CAMARIM / DE STAND PERSONALIZADO: De 3x3mt sem ar Condicionado. Especificação: Sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montado ra através de testeiras padronizadas. (m2 por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 5x3mt sem ar condicionado. Especificação: Sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m2 por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	20	diárias
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 5x3mt com ar condicionado. Especificação: com ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m2 por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	20	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, MEDINDO 12 M X 10 M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METÁLICA GALVANIZADA COBERTO: com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 11 metros de comprimento mínimo, por 10 de largura mínimo perfazendo um total de 110 m ² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou para menos.	16	diárias
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, ESTRUTURA DE BOX ALUMÍNIO MEDINDO 14 M X 12 M EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: com 04 ou 6 pés em q-30, p30 ou p50, travados através de correias ou cabos de aço ao solo por estacas de sustentação, sistema de teto em estrutura de box ou P50, teto com as partes internas treliçados e face de no mínimo 2 em 2 metros para evitar formação de bolsas de água, com lona na cor branca, preta ou cinza , anti chamas, som brites na cor preta área de cena com 13 metros de comprimento mínimo, por 11 de largura mínimo perfazendo um total de 143 m ² de piso livre (mínimo) em compensado naval de 20 mm cintado, pés com regulagem de 10 cm em 10 cm a 2 metros de altura do solo ao piso e 7 metros do piso ao teto (frente), com fechamentos das laterais a 1,10 m de altura , saia frontal composto de 01 escada de as cesso; podendo variar até 15% para mais ou para menos.	12	diárias
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA FLY com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	40	diárias
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA locação de mesa plástica na cor branca confeccionada em material padrão, fabricado em polipropileno virgem, capacidade de peso estático de 200 kg.- medida(s): h 708 x l 700 x c 700 mm- quantidade: 01(uma) unidade inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	3.000	unid
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA locação de cadeiras de plástico sem braço na cor branca, capacidade aproximada de 120 kgs.-altura de assento: 452,8 mm-largura de assento: 407,3 mm-distância pernas dianteiras e traseiras: 492,2 mm-peso do produto : 2,30 kg +/- 60 g-carga máxima admissível – 120 kg5- quantidade: 01 (uma) unidade inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	10.000	unid
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TENDAS COM TABLADO (6X6MTS) tendas 6m x 6m com tablado 6x6. especificação: estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de açotodos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável e antichamas anti fungos anti uv antioxidante, com tablado de 6x6 0,12 cm de altura. inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de	16	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.		
36	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 220V: 1 - características:</p> <p>1.1 - utiliza a evaporação da água para resfriar e umidificar naturalmente o ambiente;</p> <p>1.2 - circulação do ar por meio de ventilador axial;</p> <p>1.3 - painel elétrico com inversor de frequência (para controle de rpm do ventilador);</p> <p>1.4 - bomba de recirculação submersa;</p> <p>1.5 - válvula de bóia para reposição da água evaporada;</p> <p>1.6 - gabinete em plástico de engenharia ou chapa tratada contra a corrosão;</p> <p>1.7 - drenagem automática para manutenção da qualidade da água no reservatório;</p> <p>1.8 - sistema de ladrão para evitar o transbordamento do reservatório de água;</p> <p>1.9 - sistema de secagem automática do elemento evaporativo;</p> <p>1.10 - alimentação elétrica: 220 volts - monofásico - 60hz;</p> <p>1.11 - vazão máxima (m³/h): 30.000;</p> <p>1.12 - vazão mínima (m³/h): 23.000;</p> <p>1.13 – saída de ar inferior - duto quadrado (mm): 680;</p> <p>1.14 - capacidade (m²): 135 a 270;</p> <p>1.15 - tensão/ frequência: 220v 60hz;</p> <p>1.16 - potência de referência (kw): 1,3.</p> <p>2 - acessórios:</p> <p>2.1 - controle remoto.</p>	16	diárias
37	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 220V 4.500 (M3/H):</p> <p>1 - características:</p> <p>1.1 - utiliza a evaporação da água para resfriar e umidificar naturalmente o ambiente;</p> <p>1.2 - circulação do ar por meio de ventilador axial;</p> <p>1.3 - painel com inversor de frequência (para controle de rpm do ventilador);</p> <p>1.4 - bomba de recirculação submersa;</p> <p>1.5 - válvula de bóia para reposição da água evaporada;</p> <p>1.6 - gabinete em plástico de engenharia ou chapa tratada contra a corrosão; silencioso / abrangência 55 a 64 decibéis / 40 m2 volume de ar movimentado 4.500 (m3/h)</p> <p>voltagem 220v mono (60hz) *altura para instalação: de 2,20m até 2,50m do chão até o centro do equipamento.</p>	22	diárias
38	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, MEDINDO 10 M X 10 M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METÁLICA GALVANIZADA COBERTO: com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 10 metros de comprimento mínimo, por 10 de largura mínimo perfazendo um total de 100 m² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou para menos.</p>	20	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 4x4mt equipado sem ar condicionado. Especificação: Equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m2 por diária) Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO CAMARIM / DE STAND PERSONALIZADO: De 3x3mt com ar Condicionado. Especificação: Sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montado ra através de testeiras padronizadas. (m2 por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, MEDINDO 16 M X 14 M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METÁLICA GALVANIZADA COBERTO: com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 16 metros de comprimento mínimo, por 14 de largura mínimo perfazendo um total de 224 m ² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou para menos.	14	diárias
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRAO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 3x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado. climatização: ar condicionado de 18.000 btus. iluminação: 03 lâmpadas fluorescentes de 40 watts e 03 pontos de energia.	18	diárias
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRAO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 3x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado.	18	diárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 4x4, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado. climatização: ar condicionado de 18.000 btus. iluminação: 03 lâmpadas fluorescentes de 40 watts e 03 pontos de energia.	18	diárias
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 4x4, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado.	18	diárias
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 5x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado. climatização: ar condicionado de 18.000 btus. iluminação: 03 lâmpadas fluorescentes de 40 watts e 03 pontos de energia.	18	diárias
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 5x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado.	18	diárias

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está estimado em **R\$ 3.178.950,00** (três milhões cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Devido ao grande número de festas, culturais, turísticas e esportivas, realizadas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, durante o ano de 2025, a formalização da ata de registro de preço se torna muito mais viável para organizar e manter os eventos, garantindo a excelência na execução do evento, respeitando prazos, normas de segurança e garantindo a satisfação do público e dos organizadores. Desse modo, facilitando a contratação específica da quantidade necessária de serviços para cada evento, facilitando a organização dos eventos pela secretaria solicitante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplicam.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos culturais pode gerar diversos impactos ambientais, desde a produção de resíduos até o consumo de recursos naturais. No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Abaixo estão possíveis impactos ambientais associados a eventos culturais específicos em Marilândia/ES, juntamente com medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos:

- a) Geração de Resíduos: grande quantidade de resíduos, especialmente plásticos, produção de resíduos orgânicos e inorgânicos, além da produção de resíduos relacionados à decoração.
- b) Consumo de Energia: iluminação e sistemas de som demandam energia.
- c) Consumo de Água: uso intensivo de água para atividades como limpeza e irrigação.
- d) Impacto Sonoro: ruídos provenientes de atividades festivas.
- e) Impacto Visual: instalação de estruturas que alteram a paisagem local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

- f) Tráfego e Emissões: aumento do tráfego local durante o evento.
- g) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- h) Consumo Energético: uso intensivo de aquecimento em ambientes fechados.
- i) Resíduos Térmicos: descarte inadequado de resíduos térmicos.
- j) Geração de Resíduos: produção de resíduos relacionados à decoração.
- k) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- m) Compactação do Solo: instalação de estruturas pesadas que podem compactar o solo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro para os devidos fins que a contratação é viável para o município, e está dentro do planejamento da Secretaria de cultura.

Marilândia 30 de janeiro de 2025.

Elaborado por: Roberta Arrivabeno
Coordenadora de Fomento ao Turismo
Matrícula nº 12373

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 2024

Setor(es) requisitante(es): Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
E-mail: semcel@marilandia.es.gov.br
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
E-mail: semcel@marilandia.es.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palco/estrutura é fundamental para a realização de diversos eventos, organizados ou apoiados por esta secretaria, durante o exercício de 2025. A SEMCEL é responsável pela realização da tradicional Feira “Arte e Sabor” (realizada todo primeiro sábado de cada mês), Festa de Emancipação Política e Administrativa de Marilândia, Caminhada do Seminarista, Festival Competitivo de Música, Campeonatos Municipais Esportivos (Bochas, Futsal, Futebol de campo e Society) além de colaborar e apoiar diversos eventos culturais e esportivos no município, como os Festejos das Comunidades, a Encenação de Paixão e Morte de Cristo, Festa de Corpus Christi, Maratona Ciclística de Marilândia, Festa do Dia do Evangélico, dentre outros. Com isso, tal serviço se torna indispensável para execução destas ações.

2.OBJETO

O Registro de preços para eventual contratação de empresa de serviços de palco/estrutura, promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no ano de 2025.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Justifica o quantitativo devido ao grande número de festas, culturais e turísticas e esportivas, realizadas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, durante o ano, assim com a formalização da ata de registro de preço, fica viável para organizar e manter os eventos facilitando assim a quantidade a ser contratada pela administração pública necessária para cada evento, facilitando a organização dos eventos pela secretaria solicitante.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 1(um) ano, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, a previsão para assinatura da ata dia 02/janeiro de 2025.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Roberta Arrivabeno

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

A necessidade é para atender os eventos organizados e apoiado pela secretaria durante o ano de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Segue ETP em Anexo.

Marilândia, 30 de janeiro de 2025.

Elaborado por: Roberta Arrivabeno – Coordenadora de Fomento ao Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Marilândia
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é o registro de preços para aquisição de empresa especializada em de palco/estrutura para os eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA OU PAVILHÃO – MEDINDO 8 X 6,60 MT: Tipo confeccionado em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com fitas zebradas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). - medida(s): 8 00mt x 6 60mt -altura(s): 4 00 mt (lateral) / 4 90 mt (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 105 m. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	16	diárias	3.000,00	48.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA OU PAVILHÃO – MEDINDO 6,60 X 4,80 M: Confeccionado em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com f itas zebradas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo	16	diárias	2.000,00	32.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas) - medida(s): 6 60mx 4 80m - altura(s): 4 00m (lateral) /4 90m (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 63 m². Podendo variar 15% para mais ou para menos.				
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3 X 3 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo, fungos, raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	50	diárias	245,00	12.250,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3 x 3 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	40	diárias	290,00	11.600,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 4 X 4 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético	30	diárias	550,00	16.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.				
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 4 x 4 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	30	diárias	720,00	21.600,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5 X 5 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	30	diárias	650,00	19.500,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5 x 5 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou	30	diárias	820,00	24.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	para menos.				
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6 X 6 MT: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	50	diárias	700,00	35.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6 x 6 MT COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	30	diárias	1.000,00	30.000,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 6 x 6 MT COM BALCÃO NAS LATERAIS: Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por Tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	20	diárias	1.100,00	22.000,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SEPARADOR DE PÚBLICO - MEDINDO - 01 METRO DE ALTURA Para	1100	metros	33,00	36.300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	<p>realização de eventos deve conter no mínimo: com 1,10 metro de altura em tubo de 2 pol galvanizado, pés individuais travados com parafusos ou pinos de segurança a cada 02 ou 03m de distância, com barras verticais de 15 em 15 cm.</p> <p>OBS.: Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, com a presença de um profissional e um ajudante qualificado para montar e desmontar a estrutura durante o tempo do evento; Podendo variar 15% para mais ou para menos.</p>				
13	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA: Com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos, galvanizada com Reforço lateral em metalon de 60x40mt e com espessura mínima de 1,55mm podendo ser módulos de 1,00m ou módulos de 2,00m com 1 braço de sustentação travado ao solo por uma mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas e finco variando 15% para mais ou para menos.</p>	1600	metros	70,00	112.000,00
14	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 5,00 M X 4.00M: Piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso podendo variar 15 para mais ou para menos).</p>	16	diárias	2.000,00	32.000,00
15	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 08 M X 5.00M: Piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso podendo variar 15 %</p>	16	diárias	3.000,00	48.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	para mais ou para menos).				
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8M X 7M COM TETO ESTRUTURAL EM ALUMINIO OU METAL GALVANIZADO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	18	diárias	6.100,00	109.800,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 7,00M X 5,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	22	diárias	3.300,00	72.600,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 5,00M X 4,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente	22	diárias	2.400,00	52.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).				
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 4,40M X 3,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	22	diárias	1.900,00	41.800,00
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINI PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 3,00M X 2,00M COM TETO: Coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e	16	diárias	1.300,00	20.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).				
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA PARA CANHÃO SEGUIDOR/ ESTRUTURA DE FILMAGEM/ SEGURANCA: 01 estrutura elevada com 2 20m x 90cm podendo variar 15 % para mais ou para menos, à 1 10m do chão com piso de 20mm cintado reforçado e com toldo na cor branca com escada de acesso, podendo ser utilizada para canhão seguidor, estrutura de filmagem/fotografia, elevado para policial ou apoio operacional.	24	diárias	1.100,00	26.400,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PORTAL/BANNER: Alumínio composta de 02 sapatas, 04 estruturas de 2,0 MT, 04 estruturas de 4,0 MT, 04 slive, 02 talhas travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias	3.800,00	68.400,00
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP: Em Q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 3 composta de 02 sapatas, 02 estruturas de 4,0 mt, e 02 estrutura de 03 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias	1.600,00	28.800,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP: Em Q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 4 composta de 02 sapatas, 04 estruturas de 4,0 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias	1.900,00	34.200,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRID /PORTAL DE GROUND EM P30/ P50 MEDINDO 10 MTS X 08MTS sendo 6mts de altura, 70 mts de	16	diárias	4.400,00	70.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	P30/P50, 06 slives de 04 faces, 06 pau de carga, 06 sapatas, 06 talhas, parafusos e correias de segurança para a montagem da iluminação , em P30 OU P50, com talhas, sapatas, parafusos e correias de segurança medindo 10 x 08 m. Conforme rider técnico do artista e demais bandas podendo variar até 15% para mais ou para menos.				
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 4x4mt equipado com ar condicionado. Especificação: Equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m ² por diária) Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias	2.500,00	45.000,00
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO CAMARIM / DE STAND PERSONALIZADO: De 3x3mt sem ar Condicionado. Especificação: Sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a	18	diárias	1.900,0	34.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m ² por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.				
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 5x3mt sem ar condicionado. Especificação: Sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m ² por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	20	diárias	2.200,00	44.000,00
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 5x3mt com ar condicionado. Especificação: com ar	20	diárias	2.400,00	48.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	<p>condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m² por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.</p>				
30	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, MEDINDO 12 M X 10 M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METÁLICA GALVANIZADA COBERTO: com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 11 metros de comprimento mínimo, por 10 de largura mínimo perfazendo um total de 110 m² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista,</p>	16	diárias	14.000,00	224.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	podendo variar até 15% para mais ou para menos.				
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, ESTRUTURA DE BOX ALUMÍNIO MEDINDO 14 M X 12 M EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: com 04 ou 6 pés em q-30, p30 ou p50, travados através de correias ou cabos de aço ao solo por estacas de sustentação, sistema de teto em estrutura de box ou P50, teto com as partes internas treliçados e face de no mínimo 2 em 2 metros para evitar formação de bolsas de água, com lona na cor branca, preta ou cinza , anti chamas, som brites na cor preta área de cena com 13 metros de comprimento mínimo, por 11 de largura mínimo perfazendo um total de 143 m ² de piso livre (mínimo) em compensado naval de 20 mm cintado, pés com regulagem de 10 cm em 10 cm a 2 metros de altura do solo ao piso e 7 metros do piso ao teto (frente), com fechamentos das laterais a 1,10 m de altura , saia frontal composto de 01 escada de as cesso; podendo variar até 15% para mais ou para menos.	12	diárias	16.300,00	195.600,00
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA FLY com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	40	diárias	1.800,00	72.000,00
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA locação de mesa plástica na cor branca confeccionada em material padrão, fabricado em polipropileno virgem, capacidade de peso estático de 200 kg.- medida(s): h 708 x l 700 x c 700 mm- quantidade: 01(uma) unidade inclui a instalação dos equipamentos relacionados	3.000	unid	7,00	21.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.				
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA locação de cadeiras de plástico sem braço na cor branca, capacidade aproximada de 120 kgs.-altura de assento: 452,8 mm-largura de assento: 407,3 mm-distância pernas dianteiras e traseiras: 492,2 mm-peso do produto : 2,30 kg +/- 60 g-carga máxima admissível – 120 kg5- quantidade: 01 (uma) unidade inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	10.000	unid	6,50	650.000,00
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TENDAS COM TABLADO (6X6MTS) tendas 6m x 6m com tablado 6x6. especificação: estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de açotodos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável e antichamas anti fungos anti uv antioxidante, com tablado de 6x6 0,12 cm de altura. inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	16	diárias	2.400,00	38.400,00
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 220V: 1 - características: 1.1 - utiliza a evaporação da água para	16	diárias	900,00	14.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	<p>resfriar e umidificar naturalmente o ambiente;</p> <p>1.2 - circulação do ar por meio de ventilador axial;</p> <p>1.3 - painel elétrico com inversor de frequência (para controle de rpm do ventilador);</p> <p>1.4 - bomba de recirculação submersa;</p> <p>1.5 - válvula de bóia para reposição da água evaporada;</p> <p>1.6 - gabinete em plástico de engenharia ou chapa tratada contra a corrosão;</p> <p>1.7 - drenagem automática para manutenção da qualidade da água no reservatório;</p> <p>1.8 - sistema de ladrão para evitar o transbordamento do reservatório de água;</p> <p>1.9 - sistema de secagem automática do elemento evaporativo;</p> <p>1.10 - alimentação elétrica: 220 volts - monofásico - 60hz;</p> <p>1.11 - vazão máxima (m³/h): 30.000;</p> <p>1.12 - vazão mínima (m³/h): 23.000;</p> <p>1.13 – saída de ar inferior - duto quadrado (mm): 680;</p> <p>1.14 - capacidade (m²): 135 a 270;</p> <p>1.15 - tensão/ frequência: 220v 60hz;</p> <p>1.16 - potência de referência (kw): 1,3.</p> <p>2 - acessórios:</p> <p>2.1 - controle remoto.</p>				
37	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 220V 4.500 (M3/H):</p> <p>1 - características:</p> <p>1.1 - utiliza a evaporação da água para resfriar e umidificar naturalmente o ambiente;</p> <p>1.2 - circulação do ar por meio de ventilador axial;</p> <p>1.3 - painel com inversor de frequência (para controle de rpm do ventilador);</p> <p>1.4 - bomba de recirculação submersa;</p> <p>1.5 - válvula de bóia para reposição da água</p>	22	diárias	500,00	11.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	evaporada; 1.6 - gabinete em plástico de engenharia ou chapa tratada contra a corrosão; silencioso / abrangência 55 a 64 decibéis / 40 m2 volume de ar movimentado 4.500 (m3/h) voltagem 220v mono (60hz) *altura para instalação: de 2,20m até 2,50m do chão até o centro do equipamento.				
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, MEDINDO 10 M X 10 M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METÁLICA GALVANIZADA COBERTO: com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 10 metros de comprimento mínimo, por 10 de largura mínimo perfazendo um total de 100 m ² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou para menos.	20	diárias	12.400,00	248.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: De 4x4mt equipado sem ar condicionado. Especificação: Equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m2 por diária) Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	18	diárias	2.100,00	37.800,00
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO CAMARIM / DE STAND PERSONALIZADO: De 3x3mt com ar Condicionado. Especificação: Sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montado ra através de testeiras padronizadas. (m2 por diária). Inclui a instalação dos equipamentos relacionados	18	diárias	1.700,00	30.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.				
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, MEDINDO 16 M X 14 M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METÁLICA GALVANIZADA COBERTO: com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 16 metros de comprimento mínimo, por 14 de largura mínimo perfazendo um total de 224 m ² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01 metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou para menos.	14	diárias	18.400,00	257.600,00
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 3x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor	18	diárias	1.600,00	28.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado. climatização: ar condicionado de 18.000 btus. iluminação: 03 lâmpadas fluorescentes de 40 watts e 03 pontos de energia.				
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 3x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado.	18	diárias	1.300,00	23.400,00
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 4x4, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado. climatização: ar condicionado de 18.000 btus. iluminação: 03 lâmpadas fluorescentes de 40 watts e 03 pontos de energia.	18	diárias	1.400,00	30.600,00
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 4x4, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado.	18	diárias	1.600,00	27.000,00
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 5x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor	18	diárias	2.100,00	37.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado. climatização: ar condicionado de 18.000 btus. iluminação: 03 lâmpadas fluorescentes de 40 watts e 03 pontos de energia.				
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO STAND CLIMATIZADO EM PADRÃO OCTANORM: locação stand climatizado em padrão octanorm, medindo 5x3, com 2,20 de altura, paredes em painéis de ts, formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado, contendo porta com chave e teto pergolado.	18	diárias	1.800,00	32.400,00
Valor total				R\$ 3.178.950,00	

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 – A contratação de empresa especializada na prestação de palco e estrutura é fundamental para a realização de diversos eventos, organizados ou apoiados por este setor, durante o exercício de 2025. A SEMCEL é responsável pela realização da tradicional Feira “Arte e Sabor” (realizada todo primeiro sábado de cada mês), Festa de Emancipação Política e Administrativa de Marilândia, Caminhada do Seminarista, Festival Competitivo de Música, Campeonatos Municipais Esportivos (Bochas, Futsal, Futebol e Society) além de colaborar e apoiar diversos eventos culturais e esportivos no município, como os Festejos das Comunidades, a Encenação de Paixão e Morte de Cristo, Festa de Corpus Christi, Maratona

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ciclística de Marilândia, Festa do Dia do Evangélico, dentre outros. Com isso, tal serviço se torna indispensável para execução destas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer no ano de 2025.

A contratação de estrutura para eventos é um processo complexo que envolve o planejamento detalhado das necessidades do evento, a escolha de fornecedores confiáveis, a organização da logística de montagem e desmontagem, e a garantia de segurança e conformidade. O sucesso do evento depende de uma boa execução em todas essas etapas

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

5.1.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.1.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração, dentro do lapso temporal de 5 (cinco) anos.

5.1.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5.2 - Subcontratação

Não é admitida a subcontratação dos serviços.

5.3 – Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2 - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Não se aplica

5.1.3 - Da exigência de amostra

Não se aplica

5.1.4 - Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica

5.1.5 - Subcontratação

5.1.5.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA

6.1.1 - O prazo de entrega dos serviços é de 03 dias, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

6.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 - LOCAL DE ENTREGA

6.2.1 - Os locais dos serviços deverão ser efetuados diretamente no local informado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marilândia/ES podendo ser qualquer dia da semana, com horário, estabelecido pela Secretaria, podendo variar os locais e horários de acordo com as necessidades da Secretaria, no Município de Marilândia/ES.

6.3 – DO RECEBIMENTO

6.3.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

6.3.2 - No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

6.3.3 - O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais da Prefeitura Municipal de Marilândia, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

6.3.4 - Realizar a análise dos serviços e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.3.5 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.3.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer.

10.2 - A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário Municipais que terá seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

10.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.8 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no termo de referência ou ETP.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMCEL	Roberta Arrivabeno	Coordenadora de Fomento ao Turismo	12373

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMCEL	Gildo Alberto Buzzetti	Secretário Municipal	12229

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.9 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Marilândia/ES.

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CNPJ nº: 27.744.176/0001-04
ENDEREÇO: RUA Ângela Sarveguinini 93º
CEP: 29.725.000

11.11 - Antecipação de Pagamento
Não se aplica

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

- 1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

l) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Exigências de habilitação

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

14.2.1 - Habilitação jurídica

14.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.2.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.1.11 - Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

14.2.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista.

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.2.3.3 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

14.2.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.2.3.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

14.2.3.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.2.4 - Qualificação Técnica

14.2.4.1 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

14.2.4.2 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.2.4.2.1 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.2.4.2.2- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.2.4.2.3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.2.3 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.4.2.3.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.4.2.3.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.4.2.3.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.4.2.3.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.4.2.3.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.4.2.3.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.4.2.3.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.4.2.3.8 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA (ou equivalente) com validade na data de abertura da licitação.

10.4.2.3.9- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através do Atestado(s) de Capacidade Operacional devidamente acompanhado(s) pela Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) a execução do objeto da licitação em quantitativos equivalentes ora licitados.

10.4.2.3.10- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico engenheiro eletricista (ou profissional equivalente) até a data de abertura desta licitação. A comprovação destes profissionais deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário, e de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário. Estes profissionais devem constar no quadro técnico da empresa, que será comprovado através da Certidão de Registro e Quitação do CREA (ou equivalente).

10.4.2.3.11 – comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico engenheiro civil ou mecânico A comprovação destes profissionais deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário, e de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário. Estes profissionais devem constar no quadro técnico da empresa, que será comprovado através da Certidão de Registro e Quitação do CREA (ou equivalente).

10.4.2.3.12- Apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pelo município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.

10.4.2.3.13- no caso do profissional ser registrado em outro estado será exigido o visto no CREA/ES OU CRT/ES somente no ato da assinatura da ata de registro de preço, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.178.950,00**

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Marilândia, e será atendida pela seguinte dotação:

Dotação orçamentária 001313.2781300052.099.33903900000

Ficha 742

Fonte: 1500000000000

Marilândia 17 de março de 2025.

Elaborado por: Roberta Arrivabeno
Coordenadora de Fomento ao Turismo
Matrícula nº 12373

Aprovado por: Gildo Alberto Bozzeti
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Matrícula nº 12229